RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES – ME n° 65, de 07 de julho de 2021.

1 - OBJETO: Aquisição de **Certificado Digital e-CPF A1, emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 12 (doze) meses, armazenado em arquivo digital (software), compatível com os principais sistemas utilizados pela Administração Pública.**

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/09/2026

Com consolidação do orçamento na data de: **30/09/2026**

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

O método da média foi adotado como parâmetro para a formação dos valores estimados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, considerando tratar-se de materiais de consumo sujeitos a oscilações de preços no mercado, de modo a mitigar o risco de estimativas com valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – ME:

☐ I - Painel de Preços;
Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

☒ II - contratações similares da administração pública em geral, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, obtidas por meio de consulta ao **Sistema Banco de Preços**, ferramenta especializada que consolida dados oficiais de compras públicas, permitindo a identificação de valores praticados em contratações equivalentes, com base em parâmetros objetivos, atualizados e auditáveis, assegurando maior confiabilidade, economicidade e aderência à realidade do mercado público;
Após análise detalhada dos preços obtidos, considerando a observância do disposto no Art.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

62° do Decreto Municipal 20.154, de 1° de fevereiro de 2023, chegou-se aos seguintes preços estimados:

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)	Preço Unit. médio
01	**Certificado Digital e-CPF A1, pessoa física, validade 12 meses**	UN	05	76.206.481/0001-58 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA / 76206481000158 -	76206481000158-1-000125/2026	R$ 99,90	**R$ 75,99**
				18.188.243/0001-60 - MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS / 241 - Unidade Única	18188243000160 1-000098/2026	R$ 68,15	
				46.377.800/0001-27 - SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180276 -ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO	46377800000127 1-003848/2026	R$ 91,57	
				60.453.032/0001-74 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de São Paulo	Dispensa de Licitação Nº 556/2026 UASG: 153031	R$ 44,33	

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

☐ IV - pesquisa de preços direta com fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser utilizada de maneira subsidiária e complementar a outros parâmetros, devendo ser observado, além dos requisitos constantes do inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no mínimo 03 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não sejam superiores a 06 (seis) meses até a data de divulgação do edital.

Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

☐ Certifico que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

☐ V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

☐ VI – Utilização de notas fiscais emitidas por serviços similares anteriores até 01 (um) ano da data da pesquisa.

Não utilizado, pois foi priorizado o ítem II como fonte de pesquisa.

☐ Outros Critérios

Não aplicável.

5 – Análise da Pesquisa

Em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, informa-se que, para a formação do preço estimado da contratação, a FUTEL optou pela não realização de pesquisa direta junto a fornecedores e de outras fontes.

Tal decisão fundamenta-se na suficiência, confiabilidade, atualidade e representatividade dos dados obtidos por meio do sistema Banco de Preços, ferramenta que permite a consulta a informações extraídas de contratações públicas similares, possibilitando a verificação de valores efetivamente praticados pela Administração Pública em objetos compatíveis com a demanda pretendida. A utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública constitui parâmetro prioritário para a pesquisa de preços, enquanto a consulta direta a fornecedores pode ser utilizada de forma combinada ou subsidiária, não sendo obrigatória quando as fontes públicas se mostrarem suficientes.

A contratação em questão refere-se à emissão de 05 (cinco) Certificados Digitais ICP-Brasil para pessoa física e-CPF, tipo A1, validade 12 meses, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Trata-se de serviço de natureza comum e padronizada, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, especialmente quanto ao padrão ICP-Brasil, modalidade e-CPF, tipo A1 e respectivas condições de validade e utilização. Os serviços de certificação digital apresentam ampla oferta no mercado e são regularmente contratados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

Para a obtenção dos parâmetros de preços, foi realizada consulta ao sistema Banco de Preços, tendo sido localizados 11 (onze) registros de contratações públicas relacionadas à emissão de certificados digitais para pessoa física, especialmente do tipo e-CPF A1, extraídos de fontes públicas e rastreáveis, notadamente do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do Compras.gov.br.

Os resultados obtidos guardam relação com a finalidade e com as características do serviço pretendido, por se referirem à emissão de certificados digitais destinados a pessoas físicas, dentro do padrão ICP-Brasil e, predominantemente, na modalidade A1. Para a seleção das referências, foram consideradas a natureza do certificado, sua aplicação, o padrão de segurança, a modalidade de armazenamento e as demais características disponíveis nos registros consultados.

Ressalta-se que a utilização dos preços como parâmetros pressupõe compatibilidade técnica e funcional suficiente entre os serviços pesquisados e as especificações estabelecidas para a contratação, admitindo-se referências provenientes de contratações similares ou equivalentes, desde que eventuais diferenças não sejam substanciais a ponto de comprometer a representatividade dos valores coletados ou provocar distorções na estimativa.

Ademais, em conformidade com o disposto no art. 62, §§ 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 20.154/2023 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à análise crítica dos preços coletados, com a finalidade de identificar eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

O relatório de cotação adotou critérios estatísticos para identificação de valores discrepantes, considerando como excessivamente elevados os valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos e como inexequíveis os valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Após a aplicação dos critérios e a análise dos 11 (onze) preços inicialmente obtidos, foram desconsiderados os valores de R$ 174,99, R$ 170,00, R$ 110,00 e R$ 124,99, por terem sido classificados como excessivamente elevados em comparação com o conjunto de preços pesquisados, bem como os valores de R$ 25,73, R$ 40,00 e R$ 29,89, classificados como inexequíveis em relação ao comportamento da amostra. O próprio relatório registra as respectivas justificativas para a exclusão desses valores do cálculo.

Dessa forma, permaneceram como referências válidas para formação do preço estimado os valores de R$99,90, R$68,15, R$91,57 e R$44,33, correspondentes a contratações públicas consideradas compatíveis com o objeto pesquisado.

Considerando a natureza comum e padronizada do serviço, a quantidade de referências obtidas e o tratamento estatístico realizado sobre a amostra, adotou-se o método da média aritmética dos preços válidos como parâmetro para definição do valor estimado. O método mostra-se adequado para representar o comportamento dos preços observados nas

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

contratações públicas selecionadas, tendo o cálculo incidido sobre as quatro referências consideradas válidas após a exclusão dos valores discrepantes.

A média aritmética dos preços válidos resulta em:

(R$99,90 + R$68,15 + R$91,57 + R$44,33) ÷ 4 = R$75,9875, resultando, após arredondamento para duas casas decimais, no valor unitário estimado de R$75,99.

O relatório de cotação confirma a adoção da média aritmética e fixa o preço estimado do item em R$75,99.

Dessa forma, foi definido o seguinte valor estimado:

Item 1 – Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil para pessoa física – e-CPF, tipo A1: 05 unidades, ao valor unitário estimado de R$75,99, totalizando R$379,95.

Por fim, após a análise dos dados coletados, o tratamento crítico dos preços pesquisados e a observância dos critérios aplicáveis à formação do preço estimado, o valor global estimado da contratação foi fixado em **R$379,95 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo e relatório de cotação juntados aos autos do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UN. DE REFERÊNCIA	V. TOTAL
01	Certificado Digital e-CPF A1, pessoa física. ESPECIFICAÇÃO:Emissão: Padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); Validade: 12 (doze) meses; Armazenamento: Armazenado em arquivo digital (software); Compatibilidade: Compatível com os principais sistemas utilizados pela Administração Pública.	UN	05	R$75,99	R$379,95
Preço de Referência Total				R$379,95	

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia/MG, 30 de Setembro de 2026.

Wanderson Magalhães Leite
Oficial Administrativo - Mat 1352-8

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br